

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que a assembleia de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CELEIRÓS, AVELEDA E VIMIEIRO foi desdobrada em 6 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Freguesia de CELEIROS

Secção de voto n.º 1 - Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2,3 de Celeirós, Av. Sra. da Paciência, 4705-448

Secção de voto n.º 2 - Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2,3 de Celeirós, Av. Sra. da Paciência, 4705-448

Secção de voto n.º 3 - Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2,3 de Celeirós, Av. Sra. da Paciência, 4705-448

Freguesia de AVELEDA

Secção de voto n.º 4 - Edifício da União das Freguesias em Aveleda, Rua da Torre, 10 - 4705-050

Secção de voto n.º 5 - Edifício da União das Freguesias em Aveleda, Rua da Torre, 10 - 4705-050

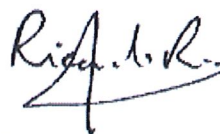
Freguesia de VIMIEIRO

Secção de voto n.º 6 - EB 1 Picoto, Vimieiro, 4705-663

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

BRAGA, 20 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, até 20 de Dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente, à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município e enviado aos serviços da administração eleitoral.